



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 063, de 19 de abril de 1990.

CONCEDE BRITA E AREIA A ENTIDADE.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma carga de brita e uma de areia à Igreja Cristo Rei de Boa Vista, município de Barão, que será pago com os recursos orçamentários do ano de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:
3.2.3.1 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de abril de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL